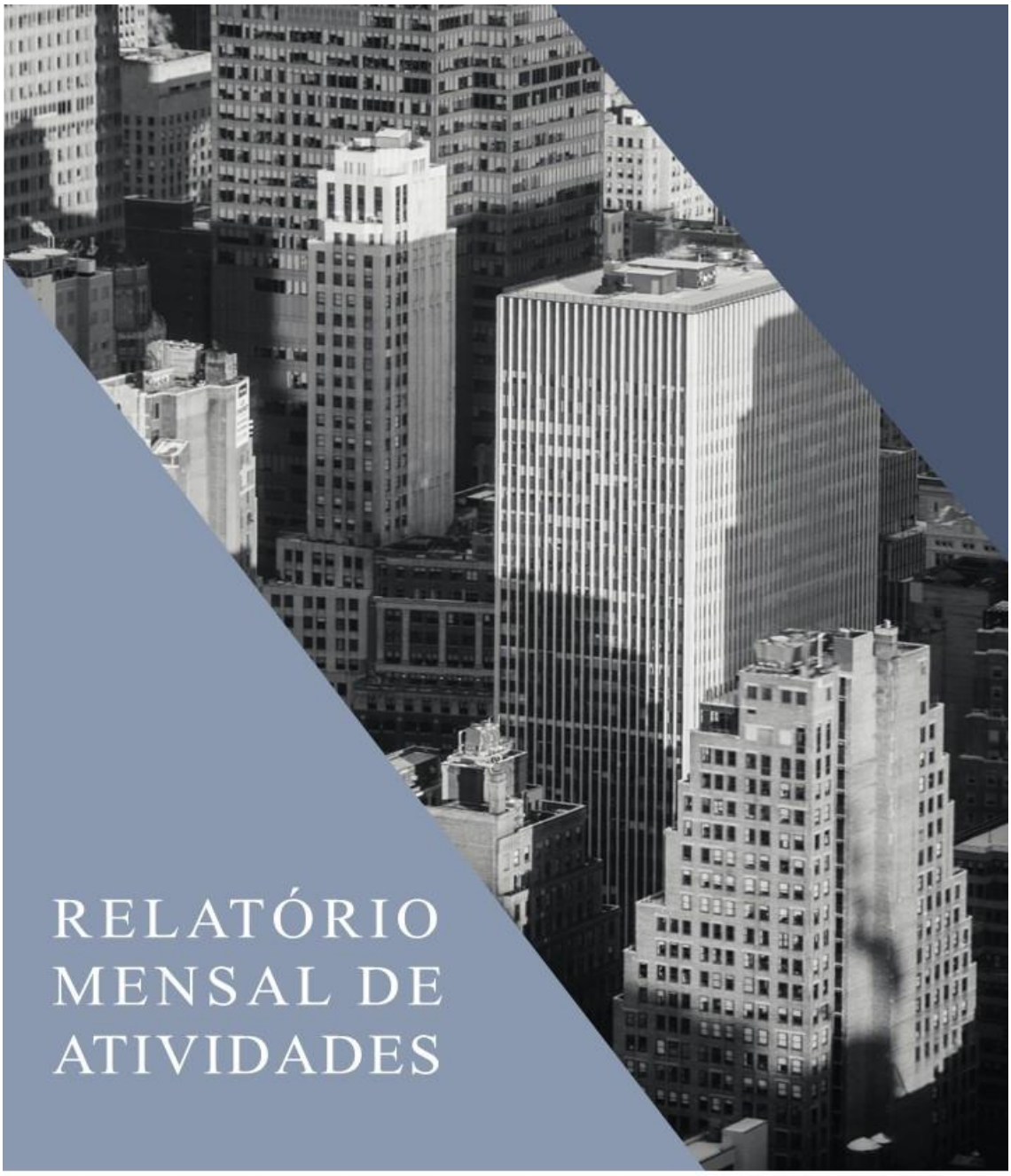

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 1027443-57.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência de **BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-810.1 CT | JV / MM | JO

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.2. Análise do Fluxo de Caixa 10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 14
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 15
Anexo VI – Cronograma Processual 16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 17
Glossário 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 28 de julho de 2016 e mediante dificuldades financeiras, foi apresentado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 11 de maio de 2021, cuja homologação ocorreu em abril de 2022.

Com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, ressalta-se que foi paga a importância de R$ 689.113 aos credores das Classes I, III e IV, até março de 2023.

A Recuperanda no período de janeiro a agosto de 2023, reconheceu Receita Líquida de R$ 10.921.271 e Resultado Operacional em prejuízo de R$ 1.022.623, refletido no Patrimônio Líquido negativo de R$ 22.029.135.

Com relação ao endividamento, totalizou em agosto de 2023, R$ 38.707.472, dos quais, R$ 4.091.306, referem-se aos créditos concursais (sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial) e R$ 34.616.166, aos créditos extraconcursais (não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial) e do total do endividamento, R$ 23.597.224 são relativos às Obrigações Fiscais.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no “Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares” deste relatório.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, esta Subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-810.1 CT | JV / MM | JO

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A sociedade **Brasimpar Indústria Metalúrgica EIRELI**, possui sede na Rua Amélia Lago, 200 – Ponte Grande – Guarulhos/SP, com CNPJ sob nº 54.183.819/0001-60, foi fundada em 22/01/1985 e, tem como objeto social a produção de artefatos estampados de metal. Destaca-se que a Recuperanda não possui filiais e apresenta a seguinte estrutura societária.

Sócio	Participação	%
José Felício Brunetto	R$ 100.000,00	100%

Fonte: JUCESP - outubro/2023

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira, foi realizada de acordo com as informações relativas ao mês de agosto de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jul/23	ago/23
ATIVO	**16.806.372**	**16.678.337**
Ativo Circulante	**7.894.413**	**7.646.035**
Disponibilidades	619.807	630.584
Clientes	2.113.860	2.028.051
Adiantamentos	2.705.908	2.777.479
Tributos a Compensar ou Recuperar	16.540	16.540
Estoques	2.438.298	2.193.381
Ativo Não Circulante	**8.911.959**	**9.032.301**
Realizável a Longo Prazo	8.435.578	8.535.678
Conta Correntes	4.702.101	4.802.201
Adiantamentos.	3.670.676	3.670.676
Depósitos Judiciais	62.801	62.801
Consorcio	50.031	50.031
Imobilizado	**412.811**	**433.054**
Intangível	13.538	13.538
PASSIVO	**16.806.372**	**16.678.336**
Passivo Circulante	**26.837.302**	**26.638.588**
Fornecedores	938.513	775.554
Tributos a Recolher	14.847.181	14.824.685
Retenções na Fonte a Recolher	53.445	57.416
Obrigações Trabalhistas	1.283.963	1.309.661
Outras Contas a Pagar	68.216	59.668
Parcelamentos a Pagar	1.005.903	1.005.903
Adiantamentos de Clientes	81.360	46.980
Provisões Diversas - INSS	8.558.721	8.558.721
Passivo Não Circulante	**12.142.615**	**12.068.884**
Conta Correntes	110.942	110.942
Empréstimos	100.000	100.000
Parcelamento Tributário	7.840.367	7.766.636
Dívidas RJ	4.091.306	4.091.306
Patrimônio Líquido	**-22.173.544**	**-22.029.135**
Capital Social	100.000	100.000
Reservas de Capital	634.095	634.095
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-5.792	-5.792
Reservas de Resultado	-21.734.816	-21.734.816
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-1.167.031	-1.022.623

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** em agosto de 2023, totalizaram R$ 16.678.337, saldo esse, R$ 128.036 inferior ao mês anterior, ocasionado, principalmente pelas movimentações dos **Estoques**.

- Os **Estoques** totalizaram R$ 2.193.381, com redução de R$ 244.917, comparados ao mês anterior, em decorrência da alínea de Matérias Primas.

A rubrica de **Adiantamentos** é a mais representativa do total dos ativos em 38,7% (R$6.448.155), detalhados a seguir:

Nº da conta	Conta Contábil	Valor
	Adiantamentos - Ativo Circulante	**R$ 2.777.479**
1.1.2.04.000001	Adiantamentos de Salários	R$ -
1.1.2.04.000002	Adiantamentos de Férias	R$ 4.536
1.1.2.04.000003	Adiantamentos de 13º Salário	R$ -
1.1.2.04.000004	Adiantamento Diversos	R$ 1.709.598
1.1.2.04.000006	Emprestimo a Funcionário	R$ 63.094
1.1.2.04.000007	Adiantamento de Rescisão	R$ -
1.1.2.05.000001	Adiantamento a Fornecedores	R$ 1.000.252
	Adiantamentos - Ativo Não Circulante	**R$ 3.670.676**
1.2.1.04.000001	Adiantamentos Diversos	R$ 3.670.676
	Total em 31/08/2023:	**R$ 6.448.155**

O grupo de **Contas Correntes** somou R$ 4.802.201, relativo às sociedades JSB Administração de Contas (R$ 4.516.200) e Bimexpar Comércio de Parafusos (R$286.001).

O **Imobilizado** após o reconhecimento das **depreciações** apresentou saldo líquido de R$ 433.054. Nota-se aumento de R$ 7.195 em Móveis e Utensílios e R$ 18.750 em Equipamentos de Informática.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** em agosto de 2023, somou R$ 38.707.472, com redução de R$272.444 comparado ao mês anterior, em razão, principalmente do grupo **Fornecedores** (R$ 775.554).

- No período analisado, não foi disponibilizada a composição da rubrica de **Fornecedores**, não sendo possível verificar os principais valores a receber.

- Do total do endividamento, R$ 4.091.306 são relativos às dívidas concursais e R$34.616.166 às extraconcursais.

As **Obrigações Tributárias** são as mais representativas do **Endividamento** de agosto de 2023, em 61% (R$ 23.597.224), detalhadas a seguir:

- **Tributos a Recolher:** com saldo de R$ 14.824.685, sendo 54% referentes ao ICMS a Recolher e 22,2% à Cofins a Recolher.

- **Parcelamentos Tributários:** totalizaram R$ 8.558.721, dos quais 88,5% estão alocados no Passivo Não Circulante e 11,5% no Passivo Circulante.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou em agosto de 2023, **Patrimônio Líquido** negativo de R$ 22.029.135.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/23	ago/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**2.001.384**	**2.068.576**	**15.053.576**
(-) Deduções da Receita Operacional	-562.723	-493.864	**-4.132.305**
Receita Líquida	**1.438.661**	**1.574.712**	**10.921.271**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-626.140	-626.171	**-4.489.785**
= Resultado Bruto	**812.521**	**948.541**	**6.431.486**
= Despesas Operacionais	**-819.576**	**-805.662**	**-7.604.620**
(-) Despesas Administrativas	-785.598	-781.402	**-7.120.563**
(-) Despesas Tributarias	-15.049	-5.185	**-161.963**
(-) Depreciacao e Amortizacao	-5.193	-5.175	**-44.441**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	22	0	**-170.011**
(-) Despesas Não Dedutíveis	-13.758	-13.900	**-107.642**
= Resultado Operacional Líquido	**-7.055**	**142.880**	**-1.173.134**
= Resultado Financeiro	**3.445**	**1.529**	**133.300**
(+) Receitas Financeiras	57.088	51.816	**529.866**
(-) Despesas Financeiras	-53.643	-50.287	**- 396.566**
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-3.610**	**144.409**	**-1.039.834**
(+/-) Receitas / Despesas Não Operacionais	17.211	0	**17.211**
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**13.601**	**144.409**	**-1.022.623**

No período de janeiro a agosto de 2023, reconheceu **Receita Líquida** de R$ 10.921.271. No mês de agosto de 2023, auferiu **Receita Líquida** de R$ 1.574.712.

Os **Custos** consumiram de forma acumulada 41,1% da Receita Líquida auferida, equivalentes R$ 4.489.785, até agosto de 2023.

As **Despesas Operacionais** somaram de janeiro a agosto de 2023, o acumulado de R$ 7.604.620, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas, com saldo de R$ 7.120.563, relativos às Despesas com Pessoal e Despesas Gerais e Administrativas.

O **Resultado Financeiro** somou até agosto de 2023, ganhos de R$ 133.300, advindos dos Ganhos de Aplicação Financeira e Juros Ativos.

Dessa maneira, no período de janeiro a agosto de 2023, evidenciou **Resultado Líquido** em prejuízo de R$ 1.022.623. No mês de agosto de 2023, o **Resultado Líquido** foi positivo em R$ 144.409.

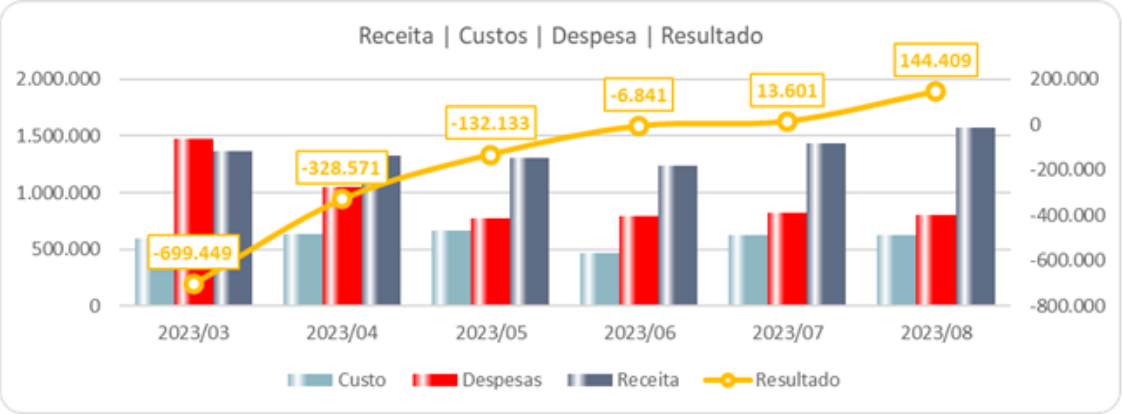

II.2. Análise do Fluxo de Caixa

Em agosto de 2023, não foi disponibilizado o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,18	0,17	0,18	0,19	0,20	0,20
Liquidez Corrente	0,28	0,27	0,27	0,28	0,29	0,29
Liquidez Geral	0,43	0,43	0,43	0,42	0,42	0,42
Índices de Estrutura de Capitais	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**
Endividamento	-1,80	-1,78	-1,77	-1,76	-1,76	-1,76
Composição do Endividamento	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,69
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,05	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04
Instrumentos Financeiro	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**
Capital Circulante Líquido	-19.246.861	-19.673.447	-19.648.959	-19.221.918	-18.942.889	-18.992.553

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, a movimentação dos colaboradores do período de março a julho de 2023:

	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	97	98	98	92	92
Admitidos	1	3	0	1	0
Demitidos	0	-3	-6	-1	-3
Saldo Final	98	98	92	92	89

- No mês de agosto de 2023, não foi disponibilizado o arquivo folha de pagamento, com as movimentações de admitidos e demitidos, não sendo possível apresentar sua movimentação.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe I	
Início do Pagamento	30 dias da homologação do Aditivo
Final do Pagamento	em até um ano a contar da homologação
Deságio	sem deságio
Forma de pagamento	20% do saldo devedor a receber em 10 parcelas mensais e consecutivas; 80% do valor do saldo devedor em uma única parcela
Correção	INPC

Classe III	
Início do Pagamento	abr/22
Prazo total	9 anos
Deságio	50%
Forma de pagamento	30% dos créditos em parcelas anuais dos anos 03 ao 05 30% dos créditos em parcelas anuais dos anos 06 ao 08 40% dos créditos em uma única parcela no ano 09
Correção	TR + 2% de juros ao ano

Classe IV	
Início do Pagamento	30 dias da homologação do Aditivo
Final do Pagamento	em até um ano a contar da homologação
Deságio	sem deságio
Forma de pagamento	20% do saldo devedor a receber em 10 parcelas mensais e consecutivas; 80% do valor do saldo devedor em uma única parcela

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi realizado em 28 de julho de 2016. Mediante dificuldades financeiras apresentadas pela Recuperanda, foi apresentado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 11 de maio de 2021, cuja homologação ocorreu em abril de 2022.

Em relação ao acompanhamento do cumprimento do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo, a Recuperanda totalizou em pagamentos a Classe I, III e IV a importância de R$ 689.113.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos até 03/2023	Saldo Residual
I	1.681.157	-	1.681.157	653.992	1.027.165
III	4.422.209	2.211.104,46	2.211.104	29.761	2.181.343
IV	22.128	-	22.128	5.360	16.768
TOTAL	**6.125.493**	**2.211.104**	**3.914.389**	**689.113**	**3.225.276**

Visando o cumprimento ao disposto no artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005, com o intuito de fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores e homologado pelo MM. Juízo, foi solicitado à Recuperanda o envio dos comprovantes de pagamentos dos credores das classes I, III e IV, bem como relatório controle dos pagamentos concursais já efetuados, até o mês de julho de 2023.

Assim, a Recuperanda disponibilizou os comprovantes de pagamentos relativos à Classe I, III e IV. No entanto, não foi possível validar alguns valores, sendo solicitados esclarecimentos administrativamente à Recuperanda, os quais até a finalização deste relatório não foram atendidos. Havendo novas informações, reportaremos no próximo relatório.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período do presente relatório.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Visando o cumprimento ao disposto no artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005, com o intuito de fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores e homologado pelo MM. Juízo, foi solicitado à Recuperanda o envio dos comprovantes de pagamentos dos credores das classes I, III e IV, bem como relatório controle dos pagamentos concursais já efetuados, até o mês de julho de 2023.

- ***A Recuperanda disponibilizou os comprovantes de pagamentos relativos à Classe I, III e IV. No entanto, não foi possível validar alguns valores, sendo solicitados esclarecimentos administrativamente à Recuperanda, os quais até a finalização deste relatório não foram atendidos. Ao passo de novas informações, reportaremos no próximo relatório.***

Para o mês de agosto de 2023, solicita-se:

- Encaminhar arquivo Folha de Pagamento com as movimentações de admitidos e demitidos e GFIP/SEFIP, referente ao mês de agosto de 2023.

- Encaminhar o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, relativo ao mês de agosto de 2023.

- Encaminhar a composição das rubricas de Clientes e Fornecedores referente ao mês de agosto de 2023.

Anexo VI – Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/07/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/08/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/08/2016	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
26/09/2016	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
11/10/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
21/10/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
01/09/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
04/10/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
06/09/2017	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
05/10/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
01/03/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
26/04/2018	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
03/05/2018	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
04/02/2017	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
12/02/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
17/04/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
26/02/2021	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
19/04/2021	01ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
26/04/2021	02ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
12/04/2022	Homologação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).